



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS – MG



LEI Nº 1028, DE 09 DE MAIO DE 2024.

“Estabelece o jornal diário de grande circulação local, na forma da Lei Federal 14.133/2021 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Para fins do disposto nos arts. 54 e 175, §2º, ambos da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, fica estabelecido que o veículo “jornal diário de grande circulação local”, será o jornal/diário da Associação Mineira dos Municípios – AMM, assim como o sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, <https://uniaodeminas.mg.gov.br/>

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União Minas/MG, 09 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**  
Publicado em 09/05/24 por [Assinatura]  
na sede da Prefeitura e da Câmara Municipal  
nos termos do art. 5º da Lei Orgânica Municipal

**PUBLICAÇÃO**  
Publicado em 09/05/24 por [Assinatura]  
na sede da Prefeitura e da Câmara Municipal  
nos termos do art. 5º da Lei Orgânica Municipal